

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS:-----

----- No dia sete do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Acúrcio Álvaro Pereira, Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues e Maria Arménia Marques Pires, Vereadores, a fim de se realizar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

----- Não esteve presente o Senhor Vereador Telmo José Moreno, por motivos da sua vida profissional, cuja falta, foi, por unanimidade, justificada.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores: Chefes de Divisão de: Urbanismo- Carlos Alberto Malhão Afonso; Saneamento Básico-Vitor Manuel do Rosário Padrão; Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal- Maria José dos Reis; Eng. José Manuel da Silva Marques; e, Técnico Adjunto de Construção Civil- José Carlos Alves Batista.-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1992:- Presente a Acta da Reunião em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- 2.- LEGISLAÇÃO:- Pela Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal foi presente a seguinte legislação:-----

-- Decreto-Lei no. 266/92, de 28 de Novembro, que reforça a linha de crédito bonificado criada a favor das autarquias pelo Decreto-Lei no. 220/90, de 7 de Julho, destinada ao financiamento complementar de projectos participados por subsídios do FEDER;-----

-- Decreto-Lei no. 269/92, de 28 de Novembro, que estabelece normas relativas à desafectação de bens do domínio público ferroviário e ao aproveitamento e exploração do direito de superfície neste domínio; e,-----

-- Decreto Regulamentar no. 32/92, de 28 de Novembro, que altera alguns artigos do Decreto Regulamentar no. 11/92, de 16 de Maio.-----

----- Tomado conhecimento.-----

-2- 

(Acta no. 48/92, de 07/12/92)

----- **3.- SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS - ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS:**- Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea h) do número um, do Artigo Quinquagésimo Primeiro, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, fixar as tarifas a aplicar a partir do dia um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três pelos Transportes Urbanos deste Município, as quais se anexam a esta Acta dando-se assim por transcritas.-----

----- **4.- BIBLIOTECA INFANTIL:**- Presente o mapa estatístico da Biblioteca Infantil referente ao mês de Novembro findo, tendo-se verificado o seguinte movimento:-----
-- Leitores atendidos - 421; e,-----
-- Livros requisitados - 498.-----
----- Tomado conhecimento.-----

----- **5.- LAR TRANSREGIONAL- LINHAS AÉREAS REGIONAIS, S.A.:**-
- Foi presente o ofício no. 533/DAP/SA, de 25 do mês de Novembro findo, da LAR, que a seguir se transcreve:-----
--" Por deliberação da Assembleia Geral de 12 de Novembro de 1992, foi aprovado o aumento de capital da LAR de 1.200.000 contos para 4.000.000 contos, em duas tranches.- Relativamente à primeira tranche, foi aprovado o aumento de capital de 1.200.000 contos para 2.500.000 contos, nas seguintes condições:-----
1.- a) 600.000 contos por incorporação de reservas, titulados por acções ordinárias de mil escudos cada, cabendo uma nova acção por cada duas detidas, com arredondamento por defeito.-
b) 700.000 contos por novas entradas de capital a titular por acções ordinárias de mil escudos cada, com respeito pelo direito legal de preferência dos accionistas, cabendo uma nova acção por cada duas anteriormente detidas, com arredondamento por defeito.-----
2.- Foi o Conselho de Administração autorizado a determinar as condições de exercício do direito de preferência dos accionistas com respeito pela Lei.-----
3.- No caso de as acções não serem subscritas pelos accionistas preferentes, serão as mesmas oferecidas à subscrição dos restantes accionistas e as sobrantes a terceiros, nos termos a fixar pelo Conselho de Administração.-----
4.- Caso não sejam integralmente subscritas as acções a realizar em dinheiro, no prazo a fixar pelo Conselho de Administração, o aumento de capital será limitado às subscrições recolhidas, nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais.-----

1 - BILHETES PRÉ-COMPRADOS

UMA ZONA.....	70\$00
DUAS ZONAS.....	95\$00
TRÊS ZONAS.....	105\$00
QUATRO ZONAS.....	115\$00
ESPECIAL 1 (ALIMONDE).....	175\$00
ESPECIAL 2 (RIO DE ONOR).....	280\$00

2 - BILHETE ÚNICO DE BORDO

4 ZONAS.....	135\$00
ESPECIAL 1 e 2.....	300\$00

3 - VINHETAS

3.1 - UMA ZONA

GERAL.....	2.770\$00
ESTUDANTE.....	1.270\$00
JUVENIL.....	695\$00

3.2 - DUAS ZONAS

GERAL.....	3.465\$00
ESTUDANTE.....	1.595\$00
JUVENIL.....	800\$00

3.3 - TRÊS ZONAS

GERAL.....	4.160\$00
ESTUDANTE.....	1.905\$00
JUVENIL.....	945\$00

3.4 - QUATRO ZONAS

GERAL.....	4.620\$00
ESTUDANTE.....	2.215\$00
JUVENIL.....	1.095\$00

3.5 - ESPECIAL UM (VARGE/ALIMONDE)

GERAL.....	8.085\$00
ESTUDANTE.....	3.810\$00
JUVENIL.....	1.905\$00

3.6 - ESPECIAL DOIS (RIO DE ONOR)

GERAL.....	10.395\$00
ESTUDANTE.....	5.080\$00
JUVENIL.....	2.540\$00

4 - PASSE DE TERCEIRA IDADE

EMIÇÃO DE PASSES.....	575\$00
REVALIDAÇÃO SEMESTRAL.....	575\$00

5 - CUSTO DO CARTÃO..... 150\$00



(Acta no. 48/92, de 07/12/92)

5.- A escritura do aumento de capital relativa à primeira tranche poderá ser outorgada por qualquer um dos administradores.

----- Tendo em conta as necessidades financeiras da LAR, necessita o Conselho de Administração de conhecer até ao dia 17 de Dezembro do corrente ano a decisão de V. Exas. no tocante à subscrição das acções emitidas nos termos da alínea b) do precedente no. 1, nomeadamente:-----

a) Pretende subscrever as acções a emitir nesses termos?-----

b) Em caso afirmativo, pretende fazê-lo pela totalidade correspondente à sua participação percentual actual no capital social da LAR?-----

c) Se não deseja fazê-lo pela totalidade, qual o montante que deseja subscrever e realizar?-----

d)- Deseja exercer o seu direito de preferência para as acções que não sejam subscritas pelos outros accionistas?-----

----- Com a comunicação da resposta às questões formuladas deverão V. Exas. enviar um cheque na importância correspondente ao capital subscrito.-----

----- A ausência de resposta bem como a falta de envio do cheque referido no parágrafo anterior até ao próximo dia 31 de Dezembro do corrente ano serão interpretados no sentido da não subscrição das acções correspondentes à primeira tranche do aumento de capital aprovado."-----

----- Deliberado, por unanimidade, informar que esta Câmara Municipal não está interessada na subscrição das acções referidas no ofício transcrito.-----

----- **6.- AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Presentes as requisições registadas sob os nos. 3611/92 a 3681/92 (ambos inclusivé), que totalizam a importância de 11 675 495\$00 (onze milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco escudos).-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

----- **7.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi comunicado de que, nos dias 10 e 11 do corrente mês, se desloca a Coimbra e Lisboa, respectivamente, a fim de participar em diversas reuniões para tratar de assuntos de interesse para este Município.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo inerentes às referidas deslocações.-----

(Acta no. 48/92, de 07/12/92)

----- **8.- MENSAGENS DE NATAL:-** Presente uma circular do Jornal "O Cardo-Jornal do Nordeste", informando que estão a preparar uma edição especial para Mensagens de Natal e perguntando se esta Câmara Municipal está interessada em participar.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a inserção de uma Mensagem de BOAS FESTAS E PRÓSPERO ANO NOVO dirigida a todos os Municípios, no referido Jornal, num espaço de 1/4 de página, pela importância de 10 000\$00 mais IVA.-----

----- **9.- PESSOAL - FORMAÇÃO:-** Presente uma petição de António Manuel Diz Pereira Subtil, Chefe de Divisão de Acção Social desta Câmara Municipal, comunicando a sua admissão ao Curso de Mestrado em Engenharia Municipal, na especialização de Obras, a funcionar em Braga e solicitando autorização para efectuar a matrícula, bem como a dispensa de serviço às Sextas-Feiras, durante o decurso do mesmo, com a finalidade de poder assistir às aulas.-----

----- Verificando-se que o Curso de Mestrado é de Engenharia Municipal, (Especialização em Obras, Saneamento Básico e Planeamento Urbanístico) essencialmente destinado a Engenheiros que estão ao serviço das Autarquias Locais; e,-----

----- Atendendo a que o funcionário se irá valorizar profissionalmente, o que vem beneficiar o desenvolvimento do seu trabalho.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizá-lo a efectuar a matrícula e consequentemente a frequentar o Mestrado, dispensando-o de prestar serviço todas as Sextas-Feiras durante o decurso do mesmo.-----

----- **10.- INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:-** Presente uma petição dos Serviços de Informática para se deslocar ao Porto o responsável pelos Serviços, a fim de participar numa acção de formação que se vai realizar no Porto, em diversas fases, que se distribuem desde Dezembro corrente até ao dia 7 de Abril de 1993.-----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar António Carlos Gonçalves a frequentar a referida Acção de Formação, bem como autorizar o pagamento das despesas de deslocação e alojamento, até ao valor de 250 000\$00, atendendo a que é uma Acção bastante prolongada, realizada em diversos dias, como se verifica através da fotocópia que se anexa a esta Acta.-----

----- **11.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR- TERCEIRA FASE - ESCALÃO DE MONTEZINHO:-** Presente a informação que a seguir se transcreve, do Gabinete do Alto Sabor, referente à obra em epígrafe:-----

-- "Envia-se em anexo em condições de ser aprovado o Auto de Medição e vistoria dos trabalhos realizados no mês de Novem-

(Acta no. 48/92, de 07/12/92)

bro de 1992 relativo à empreitada referida em epígrafe. O valor do Auto é de 44 460 401\$00 (quarenta e quatro milhões quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e um escudos) (Revisões de preços e IVA incluídos), excedendo-se já uma taxa de realização superior a 75%, para a programação do corrente ano. Mais se informa que se prevê exceder ligeiramente a taxa dos 100%."-----

----- De acordo com a informação transcrita, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição no valor de quarenta e quatro milhões quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e um escudos, bem como autorizar o seu pagamento.-----

----- **12.- APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR - TERCEIRA FASE - ESCALÃO DE MONTEZINHO:-** Presente a informação que a seguir se transcreve, do Gabinete do Alto Sabor, referente à obra em epígrafe:-----

-- "Envia-se em anexo para aprovação o estudo de composição de Betão B20/25 a aplicar na obra referida em epígrafe. Trata-se de um estudo analítico, sem resultados experimentais, mas que dá todas as garantias para o sucesso dos betões a aplicar. Por outro lado o facto de se prever a utilização de betão pronto, fabricado em Central Industrial, "BETRANS, S.A.", dá garantia adicional de um controle de qualidade superior, com todos os benefícios que daí resultarão para o funcionamento da obra."-----

----- A Câmara Municipal, perante a informação prestada que acima se transcreve, deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de composição de Betão B20/25, para a obra em epígrafe. -----

[Handwritten Signature]

CCRN - FORMAÇÃO DE FORMADORES EM INFORMÁTICA 92/93

MÓDULO	TEMA	DATA		HORAS
		MÊS	DIAS	
I	• RELAÇÃO PEDAGÓGICA *	DEZEMBRO	9/10/11	20
II	• CONCEITOS BÁSICOS DE T.I. E COMUNICAÇÃO DE DADOS	JANEIRO	4/5/6	15
III	• ERGONOMIA	*	7	6
IV	• PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM *	*	11/12/13	18
V	• SISTEMA OPERATIVO UNIX E UTILIZAÇÃO DA LINGUAGEM SHELL	*	18/19/20 25/26	30 12
VI	• MÉTODOS E TÉCNICAS PEDAGÓGICAS *	FEVEREIRO	1/2/3	18
VII	• INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO EM LINGUAGEM C	*	8/9/10/11	24
VIII	• ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS UNIX	*	15/16	12
IX	• O PAPEL DO COMPUTADOR NA GESTÃO AUTÁRQUICA E O ESCRITÓRIO ELETTRÓNICO EM AMBIENTE UNIX	*	17/18	12
X	• OPERACIONALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO *	MARÇO	1/2	12
XI	• O MODELO RELACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DE DADOS E A LINGUAGEM SQL	*	8/9	12
XII	• S.G.B.D.R. - INFORMIX	*	10	6
XIII	• UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE - SAGA	*	15	6
XIV	• SIGMA (60h) - APRESENTAÇÃO - 2 APLICAÇÕES - 2 APLICAÇÕES - 2 APLICAÇÕES	*	16 17/22 23/24 29/30	6 12 12 12
XV	• AUTOSCOPIAS *	MAR./ABRIL	31/1/5/6/7	30

(*) - Estes temas terão lugar na Av. da Boavista, 1311 - 6º, os restantes serão desenvolvidos nas instalações da Comissão, na rua Rainha D. Estefânia, 251 - Porto

INSCRIÇÕES:



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO NORTE
 DIV. DE FORMAÇÃO E DESENVOLV. DOS RECURSOS HUMANOS
 Rua Rainha D. Estefânia, 251 - PORTO - TELF.: 695236/7/8



REUNIAO DE 07/12/92

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO PARA O ANO DE 1992:Foi presente e aprovada por unanimidade, a alteração número dezanove ao Orçamento Ordinário para o ano de mil novecentos e noventa e dois da importância de cinco milhões e quinhentos mil escudos, na anulação e igual importância no reforço.

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 1992:Foi presente e aprovada por unanimidade, a alteração número catorze ao Plano de Actividades para o ano de mil novecentos e noventa e dois da importância de duzentos e cinquenta mil escudos, na anulação e igual importância no reforço.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/12/92

----- 1.- SEGUNDA REVISÃO DO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS:--
- Presente a Segunda Revisão do Orçamento Ordinário e Plano de Actividades para o ano económico de mil novecentos e noventa e dois, apresentando o Orçamento uma receita de capital de vinte e dois mil duzentos e quarenta contos e despesas de capital de igual valor.-----
----- O Plano de Actividades foi aumentado com igual importância.-----
----- Depois de minuciosamente debatida e analisada, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.-----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a) do número três do Artigo quinquagésimo primeiro e da alínea b) do número dois do Artigo trigésimo nono do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----



REPARTIÇÃO FINANCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07-12-92

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS:- Presente a Tabela de Taxas e Licenças para o Município de Bragança, para vigorar no ano de 1993.

Depois de analisada e debatida, foi deliberado, por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal.

A referida Tabela, não se transcreve, por o original, devidamente assinado e rubricado em todas as folhas, se arquiva na Pasta anexa ao livro de Actas.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14-12-92
AGENDA

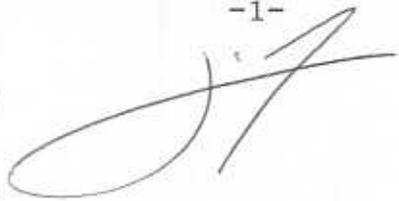


RECLASSIFICAÇÃO OFICIOSA - ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS SEM INTERESSE PARA O TURISMO:- Nos termos do artigo 84, do Decreto -Lei 328/86, de 30 de Setembro, conjugado com o artigo 84, do Decreto Regulamentar 8/89, de 21 de Março e de acordo com as ultimas vistorias efectuadas pelos peritos desta Câmara Municipal, foram reclassificados estabelecimentos, de acordo com os formulários anexos. -

CARTÃO DE FEIRANTE:-(Emissão)- Com informação favorável prestada pelo Fiscal de Mercados, foram presentes as petições dos requerentes a seguir indicados, a solicitar a concessão dos respectivos cartões, para exercerem a sua actividade na área deste Município.

António Fernando da Silva, residente em Loivos do Município de Chaves, para venda de Confecções;

Damásio António Azevedo da Cunha, residente em Avelos do Município de Barcelos, para venda de Vestuário.



(Acta n.º 48/92, de 07/12/92)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

TARIFAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ALUGUER DE CONTADORES:-
Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea h) do número um, do Artigo Quinquagésimo Primeiro do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei número dezoito barra noventa e um, de doze de Junho, fixar as seguinte tarifas para entrarem em vigor a partir da leitura do consumo relativo ao mês de Janeiro do próximo ano, no Município de Bragança:

CONSUMO DOMÉSTICO

0 a 5m3.....	40\$00/m3
6 a 15m3.....	65\$00/m3
16 a 30m3.....	170\$00/m3
A partir de 30m3.....	320\$00/m3

CONSUMO COMERCIAL E INDUSTRIAL

0 a 50m3.....	90\$00/m3
51 a 100m3.....	200\$00/m3
A partir de 100m3.....	280\$00/m3

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS300\$00/m3

ESTADO.....160\$00/m3

**INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
E SOLIDARIEDADE SOCIAL.....60\$00/m3**

CONTADORES TARIFA MENSAL

LIGAÇÕES DEFINITIVAS

15mm.....	200\$00
20mm.....	400\$00
25mm.....	900\$00
32mm.....	1.000\$00
40mm.....	1.300\$00
50mm.....	2.000\$00
A partir de 50mm.....	2.300\$00

LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

15mm.....	1.000\$00
20mm.....	2.000\$00
25mm.....	3.500\$00

= =


ACESSO SUL - REVESTIMENTO:- Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de suspensão de trabalhos, da obra em epígrafe, adjudicada à Firma Adriano S.A..

Mais, foi deliberado, por unanimidade, aceitar os 100 m3 de tout-venant para colocação no parque dos Bombeiros Voluntários de Bragança.

ACESSO SUL - REVESTIMENTO - TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS:-

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, sobre trabalhos a mais não previstos e que transcrevemos: 1-Execução da caixas quadradas à cota em blocos de betão incluindo a colocação de tampa....3 un x 25.000\$00 = 75.000\$00.

2-Fornecimento e colocação de cones em substituição dos danificados.....3 un x 12.000\$00 = 36.000\$00.

3-Fornecimento e colocação de sargetas em betão e ligação incluindo tubagem em P.V.C.protecção em betão e todo o movimento de terras.... 10 un x 85.000\$00 = 850.000\$00, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os respectivos preços e autorizar a execução dos trabalhos.

ACESSO POENTE - 1. FASE (ESCOLA CAMPO REDONDO-PERF-97):-

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.8, da obra em epígrafe, no valor de 1.202.040\$00 com Iva.

Mais, foi deliberado, por unanimidade autorizar o seu pagamento.

ZONA INDUSTRIAL - ACESSO AO LOTE BETRANS:-

Mediante informação da Divisão de Obras e Equipamento sobre a situação da possível degradação das vias, sistema de drenagem e mau aspecto visual, resultants da lama espalhada por camiões, em frente ao lote da Firma Betrans, foi deliberado, por unanimidade, fazer deslocar a fiscalização ao referido local, para verificar o assunto e de seguida informar esta Câmara Municipal.

ZONA INDUSTRIAL - TROCA DE LOTES:-

Presente nem reunião um ofício da Firma Nordiesel, solicitando a troca dos lotes n.152 e 153.

Foi deliberado, por unanimidade, informar a Firma que não é autorizada a troca.

ACESSO NORTE - CEDÊNCIA DE TERRENO:- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a cedência do terreno, nas condições da declaração que se transcreve:

Abel Luis Nogueiro e Irmão, Lda, proprietário de uma parcela de terreno sita em Vale de Álvaro, antiga propriedade do Sr.P.Domingos, declara autorizar a Câmara Municipal a proceder ao alargamento da via do Acesso Norte, antiga E.N.103-7, do lado esquerdo, ocupando a área de projecto + ou - 150m2.

A Câmara Municipal compromete-se a regularizar a situação de ocupação do terreno logo que esta empresa possa fazer prova

p: 48
ACTA N.46 DE 1992.12.07
DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTO

= =

da titularidade do terreno, podendo a compensação ser obtida na base de cedência do terreno, como encargo de eventual legalização de construção que na área venha a acontecer, não comprometendo esta situação o respeito global de encargos que a lei determina.

REPOSIÇÃO DO ISOLAMENTO NO RESTAURANTE "O GEADAS":- Presente em reunião a factura n. 368, no valor com Iva de 170.000\$00, da Firma Toninho Rodrigues, resultante da reposição do isolamento em frente ao Restaurante "O Geadas", devido à sua danificação quando da execução do Viaduto. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o seu pagamento.

DIVISÃO DE URBANISMO

LICENÇAS DE OBRAS: Presentes os seguintes requerimentos de licenças de obras, bem como os respectivos projectos:

- De **HERMENEGILDO DA RESSUREIÇÃO**, para construção de um armazém no Parque Industrial das Cantarias em Bragança.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **FELIZ HORÁCIO ALVES**, para construção de um armazém na Zona Industrial de Bragança.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.
- De **MÁRIO XAVIER PIRES**, para construção de um edifício destinado à habitação, numa parcela de terreno sita em no Cabeço de S.Bartolomeu, desta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **ELISEU DE JESUS ANDRADE E ARMAZÉNS MONTE NEVE**, para construção de edifício no Parque Industrial de Bragança, desta cidade, destinado à instalação industrial, nos lotes N.os. 88, 89, 90, 91, 117, 118, 119 e 120.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **ARMANDO ANICETO SILVANO**, para ampliação de um edifício em Sabariz, deste Município.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **MANUEL JOÃO BENITES**, para construção de uma moradia unifamiliar, numa parcela de terreno sita nas Quintas da Seara, deste Município.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **COMISSÃO FABRIQUEIRA PAROQUIAL DE S.TIAGO**, apresenta projecto de betão armado, e solicita isenção das respectivas licenças de obras de construção para construção do Centro Cultural.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado e isentar das respectivas licenças de construção nos termos do N.2 do Artigo 14. da tabela de Taxas e Licenças.
- De **DAVID ANTÓNIO PINTO**, para a construção de um edifício destinado à habitação, numa parcela de terreno sita na Zona das Cantarias -Loteamento da Mesericórdia, Lote n.88, nesta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
- De **LUIS FERREIRA**, para construção de um edifício destinado à habitação, numa parcela de terreno sita no Loteamento da Mesericórdia, nesta cidade.
- De **CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO**, para construção de um edifício destinado à habitação, numa parcela de terreno sita no Bairro da Mãe D'Água Rua C, nesta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

AS.

DIVISÃO DE URBANISMO

- 
- De **JOSÉ JARRETE DA VEIGA**, para construção de um edifício destinado à habitação e comércio, numa parcela de terreno sita na Avenida Cidade de Zamora, nesta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
 - De **MANUEL PIMENTÃO CARVALHO**, para aditamento ao Projecto N.109/91.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o aditamento apresentado.
 - De **JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO**, para construção de um edifício destinada à habitação colectiva, numa parcela de terreno sita no Bairro da Mãe D'Água, desta cidade.
 - De **JOSÉ MARIA SECA**, apresenta aditamento ao Projecto N.186/84.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
 - De **MATILDE ASSUNÇÃO PARREIRA**, para construção de um edifício destinado à habitação numa parcela de terreno sita em Nogueira, deste Município.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.
 - De **ALIPIO AUGUSTO AFONSO RODRIGUES**, para construção de um edifício destinado à habitação, no Bairro do Sol, desta cidade.
 - Deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado.

ENCARGOS DE URBANIZAÇÃO: Presente o seguinte requerimento:

- De **ANTÓNIO AUGUSTO DOS ANJOS**, para que lhe seja facilitado o pagamento dos encargos de urbanização no máximo de prestações possíveis, do projecto n.44/92.

LOTEAMENTO: Presente um requerimento da Imobiliária de S.Bartolomeu, solicitando certidão comprovativa da rectificação do Alvará de Loteamento N.13/90.

-Mediante apreciação do requerimento de Imobiliária São Bartolomeu, Lda., com processo aprovado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e um, para a construção de um edifício nos lotes trinta e trinta e oito do Loteamento do Plantório, nesta cidade, foi deliberado por unanimidade, rectificar a cláusula número seis traço um, décima terceira e décima quarta, do alvará de loteamento número treze barra noventa, passando as mesmas a ter a seguinte redacção:

-Sexta traço um: é autorizada a construção de trinta e nove lotes, numerados de um a trinta e nove, identificados respectivamente, com a designação, área e confrontações seguintes:

-Lote trinta barra trinta e oito (um só lote) com a área de setecentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote trinta e sete, Sul lote trinta e nove, Nascente com Rua A e Poente com Estrada Nacional, podendo nele ser construído um edifício composto de sub-cave, cave, rés do chão e três andares.

-Décima terceira: Nos lotes vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove e trinta e um, poderão ser construídos edifícios isolados destinados a habitação multifamiliar, compostos por sub cave, cave, rés do chão e três andares.

AS.

DIVISÃO DE URBANISMO

-Décima quarta:-Nos lotes trinta e dois a trinta e sete e lote trinta e nove, poderão ser construídos edifícios em banda contínua, destinados a armazém comercial e habitação multifamiliar, compostos por cave, rés do chão e três andares.

LICENÇAS DE HABITAÇÃO E OCUPAÇÃO:

- De **ARMANDO PINTO BENTO**, para licença de habitação ao edifício sito no Bairro Artur Mirandela Rua A lote 24, nesta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **JOSÉ LUIS NASCIMENTO BARATA**, para licença de habitação ao edifício sito em Campo Redondo N.12, desta cidade.

- Deliberado, por unanimidade, deferir e conceder licença de habitação para dois fogos.

CERTIDÃO: Presente um requerimento de **TRIALTO-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DAS CANTARIAS, LIMITADA**, solicitando certidão da anexação de dois lotes, Lote vinte e sete e lote trinta e dois, do Loteamento do Plantório. num só lote.

- Deliberado, por unanimidade, certificar que no Loteamento do Plantório, nos Lotes vinte e sete e trinta e dois, foi aprovado por reunião de Câmara realizada em vinte e quatro de Setembro de mil novecentos e noventa, autorizar um só edifício com a área de setecentos e oitenta metros quadrados, licenciado através do Processo cento e sete barra noventa que confronta de Norte com a Sociedade Chamauto, de Sul com o acesso às garagens e lote número trinta e três, de Nascente com rua pública de Poente com a Estrada Nacional número quinze.

PROPRIEDADE HORIZONTAL: Presente um requerimento da HABINORDESTE-EM-PREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE,Lda. , no qual se solicita certidão comprovativa de que o edifício em construção no Loteamento do Plantório, lote 30/38, da Freguesia de Samil, do Município de Bragança, com o Processo de licenciamento da Câmara Municipal N.147/90, pode ser constituído em regime de propriedade horizontal.

- Deliberado, por unanimidade, certificar que a descrição apresentada do edifício acima referido, constante no documento anexo ao requerimento, é a que consta do processo aprovado em reunião de Câmara de 08/10/92, reunindo condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS QUIOSQUES, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, INSTALADOS NA AV: JOÃO DA CRUZ (JUNTO AO B.N.U.), NA AV: ABADE DE BAÇAL (JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL) E (AINDA OUTROS QUE VAGUEM NESTAS E NOOUTRAS CONDIÇÕES).

1. O direito ao uso privativo dos quiosques será arrematado em hasta pública, por licitação verbal, determinada por despacho do Presidente da Câmara.

2. O direito ao uso privativo é válido por 5 anos, considerando-se, porem, prorrogado por períodos de um ano se o interessado, até 15 de Outubro de cada ano não receber da Câmara qualquer comunicação por escrito da sua rescisão.

3. O valor base para licitação dos quiosques, será determinado pelo Presidente da Câmara.

4. A importância devida pelo uso privativo dos respectivos quiosques, será paga do seguinte modo:

25% do preço oferecido pelo licitante de maior lance no próprio dia da arrematação, que reverterá para a Câmara se vier a desistir;

25% após 60 dias;

25% após 120 dias;

25% após 180 dias.

5. O não pagamento nos prazos indicados equivale à desistência do direito ao uso privativo dos quiosques.

6. O pagamento do direito ao uso privativo dos referidos locais não dispensa o pa

CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS QUIOSQUES, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, INSTALADOS NA AV: JOÃO DA CRUZ (JUNTO AO B.N.U.), NA AV: ABADE DE BAÇAL (JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL) E (AINDA OUTROS QUE VAGUEM NESTAS E NOOUTRAS CONDIÇÕES).

1. O direito ao uso privativo dos quiosques será arrematado em hasta pública, por licitação verbal, determinada por despacho do Presidente da Câmara.

2. O direito ao uso privativo é válido por 5 anos, considerando-se, porem, prorrogado por períodos de um ano se o interessado, até 15 de Outubro de cada ano não receber da Câmara qualquer comunicação por escrito da sua rescisão.

3. O valor base para licitação dos quiosques, será determinado pelo Presidente da Câmara.

4. A importância devida pelo uso privativo dos respectivos quiosques, será paga do seguinte modo:

25% do preço oferecido pelo licitante de maior lance no próprio dia da arrematação, que reverterá para a Câmara se vier a desistir;

25% após 60 dias;

25% após 120 dias;

25% após 180 dias.

5. O não pagamento nos prazos indicados equivale à desistência do direito ao uso privativo dos quiosques.

6. O pagamento do direito ao uso privativo dos referidos lo-

(Acta n. 48/92, de 7/12/92)

----- Por Último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente reunião em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature is written across the top two horizontal lines of a series of ten lines. The signature is cursive and appears to be 'J. M. P.'. The remaining eight lines are blank.